



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

ENCERRAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2014

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ –  
CODESG, SETOR DE LICITAÇÕES

SITO NA AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 BEIRA RIO -  
GUARATINGUETÁ/SP.

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, por intermédio de sua Seção de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

#### **1 - SUPORTE LEGAL**

1.1 - O procedimento licitatório é regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, supletivamente pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n.º 6.135/2003, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 - Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### **2 - DO OBJETO E DO PRAZO**

2.1 - Constitui-se em objeto do presente pregão a aquisição de materiais de construção para a adaptação de prédio para instalação de creche PEM João Roberto Guimarães no bairro Vila Bela, conforme descrições constantes no Anexo I presente no Edital.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da requisição Expedida pelo Setor Responsável, e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do Contrato ou Ordem de Entrega Expedida pelo Setor Responsável, salvo os casos de exceção justificada., considerando que em razão da natureza e quantidade do objeto desta licitação o (a) participante desde já se compromete a fazer a entrega parcelada **dos produtos** à Administração Pública, segundo interesse desta e na data por esta fixada.

#### **3 – DO PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

A concorrente deverá apresentar os envelopes na Seção de Licitação da CODESG na Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 670, até às 14:00 horas do dia 24 janeiro de 2014 dois invólucros (documentação / proposta) fechados e assinados em seu fecho, trazendo externamente as seguintes indicações:

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ – CODESG  
PROCESSO: PREGÃO Nº 002/2014  
DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO  
REFERÊNCIA AO CONTEÚDO (DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA)

3.1 - A sessão pública de processamento do pregão somente iniciar-se-á após a fase de credenciamento.

3.2 - Encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciais de eventuais representantes retardatários.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, empresas castradas, como todas aquelas interessadas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 - Em recuperação judicial ou extra-judicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades cabíveis.

### **5 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ CONTER:**

5.1 - A PROPOSTA deverá ser elaborada no próprio impresso fornecido pela CODESG, com título ANEXO I, ou em impresso padrão da própria empresa com sua identificação segura, em 1 (uma) via, contendo:

5.1.1 - Nome ou razão social da proponente, endereço, telefone, nº da agência bancária e da conta-corrente da licitante, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is);

5.1.2 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.1.3 - Cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (Real);

5.1.4 - Constar preço unitário e total por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.1.5- A marca dos materiais, ofertados pela proponente; no máximo duas, não podendo constar o termo “similar”.

5.1.6- Condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

5.1.7 - Declaração expressa que se compromete, caso seja o vencedor, efetivar a substituição, sem ônus, dos materiais que vierem a ser rejeitados pela Administração.

5.1.8- Ter declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.1.9- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos a CODESG sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades relevantes, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, após aplicado o disposto no subitem 8.1.1 deste edital.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 – Folha de dados para elaboração do contrato, caso seja vencedor. (anexo VIII)

### **6 - ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ CONTER:**

#### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício.

6.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.1.4 - Os documentos relacionados acima não precisarão constar no envelope nº 2 “Habilitação”, caso tenham sido apresentados no ato do credenciamento.

#### **6.2. REGULARIDADE FISCAL**

6.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.2.2 - Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.3 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), observada sua validade.

6.2.4 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa) e Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**

**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**

**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.440/11.

6.2.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CODESG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.9- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.8., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

### **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

6.3.1 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extra-judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **6.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

6.4.1 - Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores. (anexo II)

6.5- Declaração da licitante de atendimento ao Termo de Responsabilidade referido no Anexo VI deste edital.

6.6- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais e em ordem conforme itens acima para conferência pelo pregoeiro.

6.7- Dos documentos descritos nos itens 6.1 a 6.3 deste Edital poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, desde que esteja devidamente atualizado na data da abertura do processo.

## **7 - DO PROCESSAMENTO**

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**

**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**

**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, os interessados deverão se credenciar, comprovando, por meio de instrumento próprio, possuírem poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como, para a prática dos demais atos do certame.

7.2.1 - O proponente deverá apresentar a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo III), o credenciamento (anexo IV) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06 (anexo V), Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo VII), junto ao pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2.2 - Obrigatório a apresentação da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ANEXO III), ao pregoeiro, antes da abertura da sessão sob pena de exclusão de participar do presente certame.

7.2.3 - A não apresentação de Credencial (ANEXO IV), impedirá o representante da licitante, de formular lances verbais, bem como de interpor recursos administrativos, conforme previsto nos itens 8 e 11 deste instrumento convocatório.

7.2.4 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que não apresentar a Declaração de Preferência (ANEXO V), não exercerá tal direito, mesmo ocorrendo o empate, conforme subitem 8.7.1 deste instrumento convocatório.

7.2.5 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.4.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram aos valores totais orçados, procedendo-se a correção, no caso de eventuais erros.

7.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Edital, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro adotará o previsto no item 8.7 e subitens deste edital, quanto às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

7.8 - Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.9 - Se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 7.8 supracitado.

### **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

8.1.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão antes que seja proferido o julgamento classificatório.

8.2 - Serão classificadas pelo pregoeiro as proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

8.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 8.2, o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

8.7.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.7.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.7.4 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.7.5 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor;

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**

**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**

**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**





## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

8.7.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.7 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1 (retro);

8.7.8 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.7.7, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.8 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

8.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.

8.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro.

8.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pelos licitantes presentes e, facultativamente, pela equipe de apoio.

8.12 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.14 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange a comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão antes que seja proferido o julgamento habilitatório.

9.3 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, após aplicado o disposto no subitem 9.2.1 (retro).

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**

**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**

**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

9.4 - Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

### **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

10.1.3- Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax, e-mail, via postal e vencido o respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, pessoalmente na Seção de Licitações.

### **11 - DOS RECURSOS**

11.1- Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3- Na hipótese de interposição de recurso o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4- Qualquer recurso e ou impugnação interposto contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações – na CODESG, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 e das 14:00 as 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail, via postal e vencidos os respectivos prazos legais.

### **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - A Contratada ficará obrigada a entregar os materiais rigorosamente de acordo com o especificado no Edital Convocatório e no Anexo I, com a garantia

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**

**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**

**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**





## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

contra quaisquer defeitos, obrigando-se a substituição imediata, sem qualquer ônus para a CODESG, caso esteja em desacordo com o solicitado/ofertado.

12.1.1- Os materiais rejeitados deverão ser retirados no local de sua entrega e substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de notificação escrita da CODESG.

12.1.2- Os materiais somente serão considerados entregues após conferências de praxe e atestado pelo Setor Responsável.

12.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.3- A Contratada ficará obrigada a entregar os materiais na cidade de Guaratinguetá, na CODESG ou onde esta indicar,

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CODESG, através de depósito bancário. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta-corrente e da agência, em que a licitante seja correntista.

13.2 - Condições de pagamento:

13.2.1 - O pagamento será em 30 (TRINTA) dias, após a comprovação da entrega dos materiais nas condições exigidas e apresentação do documento fiscal devido.

13.2.2 - O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente integralizada a entrega dos mesmos.

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO / CONTRATO**

14.1 - À vista da adjudicação do pregoeiro, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente da CODESG, que concordando com a decisão, homologará a licitação e autorizará a contratação do adjudicatário. Não concordando, devolverá o expediente ao pregoeiro para reexame, ou revogará a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.2 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, após a homologação do Processo Licitatório, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da referida convocação da CODESG, que se realizará através de e-mail ou de fax, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável aceita pela CODESG.

14.2.1- Fica a licitante vencedora deste respectivo procedimento, proibida de admitir, na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores,

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**

**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**

**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

14.3 - A recusa injustificada à assinatura do contrato, no prazo acima fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o adjudicatário às sanções previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

14.4- As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição no que tange a documentação fiscal, deverão estar devidamente regularizadas por momento da assinatura do contrato.

### **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantendo sua proposta, negando-se a assinar o contrato ou a receber nota de empenho, autorização de fornecimento ou de início de serviços, ou ainda, que vier a comportar-se de modo inidôneo, fazendo declaração falsa ou cometendo fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.2 - Em caso de inexecução, parcial ou total, do ajuste regularmente firmado com a CODESG, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade de sua infração:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do contrato, em caso de inexecução total;
- c) multa de 5% (cinco por cento) do contrato, em caso de inexecução parcial;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos.

15.3- A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar sua documentação fiscal, no prazo do subitem 6.2.8 deste edital, se sujeitará ao pagamento de multa em favor da CODESG no importe de 05% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

15.4 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - É facultado, ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 - Fica assegurado a CODESG o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 - Se houver ausência do representante da licitante durante a realização da sessão pública, este fato, será consignado em ata, ficando ciente a licitante que sua ausência importará em renúncia ao direito de recorrer da decisão do pregoeiro

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

16.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CODESG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 - Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada, comunicando-se aos interessados tal situação.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

16.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, na Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG - Seção de Licitações, situada na Avenida Prof. João Rodrigues de Alckmin, 670, Beira Rio, Guaratinguetá – SP, ou por meio do telefone: (12) 3123-2510, das 08:00 as 13:00 e das 14:00 as 16:00 horas.

16.11.1- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

16.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Guaratinguetá, com exclusão de qualquer outro.

16.14 - Não será admitida a remessa de envelopes por via postal.

16.15 - Integram o presente edital os anexos:

ANEXO I .....	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
ANEXO II .....	DECLARAÇÃO (INCISO XXXIII da CF) - modelo
ANEXO III .....	DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO - modelo
ANEXO IV .....	PROCURAÇÃO - modelo
ANEXO V .....	DECLARAÇÃO MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI .....	TERMO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VII .....	DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO VIII ..... FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO  
CONTRATO  
ANEXO IX ..... MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO X ..... TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Guaratinguetá, 10 de janeiro de 2014.

Gonçalo Ferraz Cardoso  
Diretor Presidente

Patrícia Marina SMG Arantes  
Pregoeira

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

PEM JOÃO ROBERTO GUIMARÃES			
Lote	Descrição	Quant.	Un.
<b>1</b>	<b>Areia</b>		
1.1	Areia Média	5,00	m <sup>3</sup>
<b>2</b>	<b>Brita</b>		
2.1	Brita I	5,00	m <sup>3</sup>
<b>3</b>	<b>Argamassa</b>		
3.1	Cimento portland CPIII - saco de 50kg	20,00	sc
3.2	Cal hidratada CH III - saco de 20kg	25,00	sc
3.3	Argamassa colante para uso interno saco com 20kg	30,00	sc
3.4	Rejunte saco 1 kg, cor conforme pedido	40,00	sc
<b>4</b>	<b>Alvenaria</b>		
4.1	Bloco Cerâmico 14x19x29	300,00	un
4.2	Bloco Cerâmico 9x19x19	100,00	un
<b>5</b>	<b>Forro</b>		
5.1	Forro PVC espessura 8mm x 10cm - comprimento e cor a definir no pedido	20,00	m <sup>2</sup>
<b>6</b>	<b>Elétrica</b>		
6.1	Cabo flexível 1,50 mm <sup>2</sup> cor conforme pedido - rolo com 100 metros	1,00	rolo
6.2	Cabo flexível 2,50 mm <sup>2</sup> cor conforme pedido - rolo com 100 metros	1,00	rolo

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

6.3	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> cor conforme pedido	50,00	m
6.4	Interruptor 1 tecla simples com espelho embutir 10 A - 250 V	1,00	un
6.5	Tomada 2P + T 20A	2,00	un
6.6	Chuveiro elétrico 220V e 5400w	2,00	un
6.7	Luminária tipo calha comercial 2x32W bivolt	4,00	un
6.8	Eletroduto galvanizado 3/4" barra com 3 metros	4,00	un
6.9	Corpo condutele em alumínio tipo "X" 3/4"	5,00	un
6.10	Unidute múltiplo curto 3/4"	8,00	un
<b>7</b>	<b>Hidráulica</b>		
7.1	Tubo PVC esgoto 40mm	6,00	m
7.2	Tubo PVC esgoto 50mm	12,00	m
7.3	Tubo PVC esgoto 75mm	12,00	m
7.4	Caixa sifonada 100mm x 100mm com grelha	4,00	un
7.5	Ralo sifonado redondo com grelha 100mmx36mmx40mm	4,00	un
7.6	Tubo PVC soldável 25mm	12,00	m
7.7	Torneira bica móvel em aço inox tipo bancada para pia de cozinha	1,00	un
7.8	Torneira em aço inox para tanque	2,00	un
7.9	Torneira em aço inox para lavatório	6,00	un
7.10	Engate flexível em PVC 50 cm	6,00	un
7.11	Válvula Americana 2"	1,00	un
7.12	Válvula para lavatório em PVC	6,00	un
7.13	Sifão corrugado universal	9,00	un
7.14	Registro de pressão 3/4" com acabamento metálico	2,00	un
7.15	Joelho esgoto 90° 50mm	6,00	un
7.16	Joelho esgoto 45° 50mm	2,00	un
7.17	Joelho esgoto 45° 40mm	3,00	un
7.18	Joelho esgoto 90° 40mm	3,00	un
7.19	Fita veda rosca rolo com 20 metros	2,00	un
7.20	Conjunto fixação lavatório (parafuso sextavado 1/4"x60mm + arruela + anilha + bucha 8mm latão aço)	6,00	jogo
7.21	Cola PVC - embalagem com 200ml	2,00	un
7.22	Joelho soldável 90° 25mm	8,00	un
7.23	Joelho soldável 90° 25mm com bucha de latão 3/4"	6,00	un
7.24	Luva soldável com bucha de latão 25x1/2"	4,00	un
7.25	Luva de correr para tubo soldável 25mm	4,00	un
7.26	Ducha Higiênica em aço inox 1,20 m	4,00	un

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**





## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

<b>8</b>	<b>Portas de Acrílico</b>		
8.1	Portas de acrílico para armários com montantes em alumínio	8,00	m <sup>2</sup>
<b>9</b>	<b>Louças e Inox</b>		
9.1	Lavatório com coluna de louça branco	6,00	Jg
9.2	Tanque de inox na medida 600x500x230	2,00	un
<b>10</b>	<b>Granito</b>		
10.1	Granito cinza andorinha 2 cm - acabamento de 1 lado (prateleiras) medida conforme pedido	8,00	m <sup>2</sup>
10.2	Pia em granito cinza andorinha na medidas 200 x 60 cm x 2 cm, com cuba de inox polido nas medidas 30 cm de largura, 47 cm de comprimento e 14 cm de profundidade	1,00	un
<b>11</b>	<b>Esquadria de Madeira</b>		
11.1	Batente de madeira 0,80mx2,10m	1,00	un
11.2	Folha de porta de madeira 0,80m para pintura	1,00	un
11.3	Folha de porta de madeira 0,70m para pintura	1,00	un
11.4	Folha de porta de madeira 0,72m para pintura	2,00	un
11.5	Dobradiça de ferro 3 1/2" para porta - cartela com 03 unidades	4,00	un
11.6	Fechadura interna encaixe 40mm	1,00	un
11.7	Fechadura para WC	3,00	un
<b>12</b>	<b>Vidro Temperado</b>		
12.1	Janela de vidro temperado 10 mm de espessura, de correr, incluindo ferragens	1,00	pç
<b>13</b>	<b>Revestimento</b>		
13.1	Azulejo esmaltado liso branco 15cm x 15cm de 1ª Qualidade	65,00	m <sup>2</sup>
<b>14</b>	<b>Piso</b>		

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

14.1	Piso cerâmico esmaltado 35cm x 35cm de 1ª Qualidade PI 5, cor conforme pedido	70,00	m²
<b>15 Ferragem</b>			
15.1	Aço CA 50 Ø 5,00mm - br 12,00m	2,00	br
15.2	Aço CA 50 Ø 6,3mm - br 12,00m	2,00	br
15.3	Aço CA 50 Ø 10,00mm - br 12,00m	2,00	br
15.4	Arame recozido nº 18	1,00	kg
<b>16 Serralheria</b>			
16.1	Tubo 2" parede 1.5 barra com 6m	2,00	br
16.2	Metalon 20x 20 barra com 6m	6,00	br
16.3	Viga U 3" x 1/8"	6,00	br
16.4	Eletrodo 2,50mm	60,00	kg
16.5	Disco Corte 7"x 1/8"	20,00	un
16.6	Parafuso autobrocante 5,5mm x 1"	200,00	un
<b>17 Cobertura de policarbonato</b>			
17.1	Placa de policarbonato alveolar 10mm na cor bronze fume	60,90	m²
<b>18 Pintura</b>			
18.1	Látex PVA 18 litros (cor conforme pedido) Deve atender as NBR 15079/14942/14943/5078	1,00	un
18.2	Esmalte sintético - galão 3,6 litros (cor conforme pedido). Deve atender as NBR 15494/15299/15311/15314/15315	2,00	gl
18.3	Zarcão lata de 3,6 litros	1,00	gl
18.4	Água Raz 5 litros	1,00	un

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

- 1) Os materiais deverão ser da melhor qualidade não se aceitando os não condizentes com os solicitados acima, indicando claramente sua marca.
- 2) A CODESG se reserva o direito de rejeitar de pronto, no todo ou em parte, os materiais, que não atenderem as condições estabelecidas nos itens acima, ficando sujeito as penalidades cabíveis.

**3) As marcas dos materiais ofertados só poderão ser alteradas, mediante solicitação e autorização por parte da CODESG.**

- 4) A omissão ou atraso, por parte da proponente vencedora, na execução das providências citadas nos itens acima, no qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na entrega dos materiais, fica facultado a CODESG convocar a 2ª. classificada;

**OBS.: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CODESG, OU ONDE ESTA INDICAR, EM NO MÁXIMO 05 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO ASSINADA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.**

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**  
**MODELO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., estabelecida à  
.....(endereço completo)..... Declara, sob as penas da  
Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)  
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal  
de 1988 (Lei nº. 9.854/99)

Local e data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., estabelecida à  
.....(endereço completo) ....., declara, sob as penas da  
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA**

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

**MODELO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_(nome do outorgado, profissão, nº. da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante a CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá , no Pregão supracitado, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

***Obs.: Caso o credenciado esteja autorizado também a assinar o contrato favor mencionar acima.***

Local e data.

---

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**





**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**  
**MODELO**

*DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ n.  
\_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG n.  
\_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, declara sobre as penas da  
lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e  
no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que é microempresa ou  
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei  
Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro  
conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência  
como critério de desempate no Pregão n. 002/2014.

Local e data.

Empresa:

Representante legal:

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**  
**MODELO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARO que a Empresa \_\_\_\_\_ (denominada pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, (bairro), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, se responsabiliza pela não admissão, na vigência do contrato a ser firmado, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consangüíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de ser responsabilizada civilmente, administrativamente e criminalmente por falsa declaração.

Local e data.

Empresa:

Representante legal:

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

**MODELO**

*DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ e Insc. Mun. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

**Empresa:**

**Representante legal:**

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

**MODELO**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO - CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

***(A PESSOA ACIMA MENCIONADA DEVERÁ COMPARECER NA CODESG PARA ASSINATURA DO CONTRATO, QUANDO CONVOCADA).***

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

RG Nº. \_\_\_\_\_ - CPF Nº.: \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato, a menos que já esteja mencionado no credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da proponente.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

**MODELO (NÃO PRECISA SER PREENCHIDA)**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO DE PREDIO PARA INSTALAÇÃO DE CRECHE PEM JOÃO ROBERTO GUIMARÃES NO BAIRRO VILA BELA QUE CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA – CODESG** E PROPONENTE VENCEDORA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA – CODESG**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, n.º 670, bairro Beira Rio, CNPJ 46.682.761/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Eng.º. Gonçalo Ferraz Cardoso, portador do RG n.º. 25.680.069-8 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA XXXXXX com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) n. (xxx), inscrita no CNPJ/MF (xxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG n.º. (xxx) e CPF n. (xxxx), doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial n.º. 003/2013, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente da CODESG em (xx/xx/xxx) e perante as testemunhas abaixo assinadas, que se regerá pela Lei Federal n.º. 10.520 de 17/07/2002, supletivamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º. 6135/2003 e as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1- A **CONTRATADA** se obriga fornecer os materiais constantes do lotes abaixo relacionados, os quais deverão ser entregues na CODESG, ou onde esta indicar, mediante requisição assinada pelo diretor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo diretor responsável.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto deste contrato deverá ser entregue parceladamente, conforme requisição, emitida pela **CONTRATANTE**, onde constará a quantidade específica para cada fornecimento.

2.1.2 -A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por pedidos feitos verbalmente ou de qualquer outra forma que não a especificada no item 2.1 desse contrato.

2.1.2 -A entrega será feita mediante requisição e conforme as necessidades da **CONTRATANTE**

2.1.3 -Ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

2.1.4 -Não serão aceitos pela **CONTRATANTE**, **em nenhuma hipótese**, materiais que não estejam estritamente de acordo com o especificado com o edital e seus Anexos.

2.2 - A **CONTRATANTE** deverá aceitar ou rejeitar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega. Não o fazendo os mesmos serão considerados como aceitos, a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

2.2.1 -Caso a remessa seja rejeitada, a **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação pela **CONTRATANTE**, retirar, a suas expensas, os materiais rejeitados no almoxarifado da **CONTRATANTE**, na Av. Prof. João Rodrigues de Alckimin, n.º 670, Beira Rio – Guaratinguetá/SP ou onde tiver sido descarregada e, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

2.2.2 -A rejeição de qualquer remessa pela **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade prevista na cláusula 7 desse contrato.

2.3.3 -Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da **CONTRATADA** de entregar o material nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitará-a às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (de acordo com o resultado), fixo e irrevogável. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) devida (s) Nota (s) Fiscal (is) visada (s) e atestada (s) pelo Setor Requisitante. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente integralizada a entrega dos mesmos.

OBS.: A entrega somente será integralizada após a conferência do setor requisitante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para realizá-la. Findo este prazo, entende-se que o objeto esteja de acordo.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**





## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

- 3.2 - Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaia sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.
- 3.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **CONTRATANTE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 3.4 - A **CONTRATANTE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 - A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material fornecido contra todo e qualquer defeito, tanto de fabricação quanto de manuseio até a entrega, comprometendo-se a, além de repor os materiais com problemas no prazo máximo de 7 (sete) dias da notificação, ressarcir a **CONTRATANTE** dos prejuízos que possam advir de sua utilização.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1- O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, ou até que se complete o valor ora contratado contados do recebimento da Requisição de Entrega dos materiais.

5.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao fornecimento ora contratado, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1- A responsabilidade da **CONTRATADA** é com a execução deste contrato nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade.

7.2- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

9.1- A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII e parágrafo único da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES**

10.1- A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes desse fornecimento, necessários à boa e perfeita execução do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade desse fornecimento, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Serviço Público.

10.2- O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

10.3- As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4- A critério da **CONTRATANTE** as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobradas judicialmente.

10.5- A **CONTRATANTE** não responderá por despesas de qualquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Guaratinguetá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste contrato, desistindo a **CONTRATADA** de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Guaratinguetá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**EMPRESA**  
**CNPJ**  
**CONTRATADA**

**CODESG**  
**CNPJ 46.682.761/0001-71**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

---

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(NÃO PRECISA SER PREENCHIDO)**

MUNICIPIO DE  
Órgão ou Entidade  
Contrato nº (de origem)  
Objeto:  
Contratante  
Contratada  
Advogado (s) (\*)

Na qualidade de contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

(\*) facultativo. Indicar quando já constituído

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**